

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315/2017- GP.

Concessão de diária para servidor municipal e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite, aos servidores relacionados no quadro abaixo, para se deslocar à cidade do Natal/RN, para participar do III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Mais Educação, que ocorrerá entre os dias 07 a 08 de dezembro de 2017, a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN campus Natal, promovido pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN.

RELAÇÃO DOS SERVIDORES

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QT. DIÁRIA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Alexandre Ribeiro da Silva	Professor	02	100,00	200,00
		Matricula: 0539			
02	Carlos Magno Marques da Silva	Professor	02	100,00	200,00
		Matricula: 4065			
03	Edilza Carvalho de Oliveira Souza	Professora	02	100,00	200,00
		Matricula: 1249			
04	Franciscarla Pessoa Bezerra	Professora	02	100,00	200,00
		Matricula: 0427			
05	Leila de Oliveira Felix	Professora	02	100,00	200,00
		Matricula: 1237			
06	Luzia José de Farias	Professora	02	100,00	200,00
		Matricula: 0929			
07	Maria Josenilda de Oliveira	Professora	02	100,00	200,00
		Matricula: 0723			
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS RS					1.400,00
Valor por extenso: (mil e quatrocentos reais)					

Art.2º Fica a servidora responsável pela entrega do Relatório de Diária, em 3 (três) dias úteis após o retorno do afastamento, na Secretaria Municipal de Finanças, acompanhado de documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 30 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/12/2017. Edição 1655
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>